



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

### **DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 05/2012**

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º, § 3º da Resolução CEDCA/MG nº 48/2012 e do Edital nº 01/2012, resolve:

Art.1º - Tornar público os Projetos integrantes do Banco de Projetos III, sob Chancela Autorizativa de arrecadação de Renúncia Fiscal, mediante DAE identificada para o FIA Estadual CNPJ Nº 12252931/0001-66.

Art.2º - Os projetos com Chancela Autorizativa para o biênio 2012/2013 constitutivos do Banco de Projetos III, nos termos do artigo anterior são os seguintes:

Entidade: Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia (CNPJ: 17.200.429/0001-25)

Nome do projeto: “Preservação da Vida: gastronomia sob abordagem multiprofissional para reintegração da criança à vida social” .

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 2.042.432,02 (dois milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos);

Entidade: Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia (CNPJ: 17.200.429/0001-25)

Nome do projeto: “Conforto no Hospital – protagonista do fortalecimento dos laços familiares”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 624.871,20 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

Entidade: Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia (CNPJ: 17.200.429/0001-25)

Nome do projeto: “Caminhos para a Humanização e Reintegração Social da Criança”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 236.768,26 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos);

Entidade: Associação Mineira de Reabilitação - AMR (CNPJ: 17.221.615/0001-40)

Nome do Projeto: “Parcerias para a inclusão escolar – instrumentalização de profissionais da educação para lidar com a criança e adolescente com deficiência física e múltipla na rotina escolar”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 272.046,19 (duzentos e setenta e dois mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos);

Entidade: Associação Projeto Providência (CNPJ : 26.230.607/0001-51)

Nome do Projeto: “Educar para Crescer”

Valor autorizado a arrecadar: R\$2.649.600,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais);

Entidade: Instituto Nosso Lar (CNPJ:16.949.265/0001-70)

Nome do projeto: “Florescer da Vida”

Valor autorizado a arrecadar: R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais);

Entidade: Associação Casa de Apoio a Criança e Adolescente LÍrios do Vale (CNPJ: 09.632.819/0001-46)

Nome do Projeto: “Renascer: brinquedoteca, literatura e arte”

Valor autorizado a arrecadar: R\$27.788,16 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);

Entidade: Sociedade Cruz de Malta (CNPJ: 00.436.790/0003-14

Nome do Projeto: “Transformando Vidas”

Valor autorizado a arrecadar: 720.100,00 (setecentos e vinte mil e cem reais).

Art. 3º - Na destinação de Renúncia Fiscal mediante DAE identificada deverá, obrigatoriamente, constar no próprio documento de arrecadação o nome ou CNPJ da entidade contemplada e o nome do projeto.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2012 .

**Ananias Neves Ferreira**  
**Presidente do CEDCA/MG**

**Eliane Quaresma Caldeira de Araújo**  
**Vice- Presidente do CEDCA/MG**